

DECRETO N° 1.403/2020, de 06 de Outubro de 2020.

Constitui e nomeia as Comissões Escolares de gerenciamento da pandemia de COVID-19 e dá outras providências.

Olmir Paulinho Benjamini, Prefeito Municipal de Piratuba, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 78, da Lei Orgânica do Município de Piratuba, e ainda,

CONSIDERANDO a PORTARIA CONJUNTA n°750/2020 SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020, que solicita tal constituição e o Decreto n°1.402/2020 de 05 de Outubro de 2020 que cria as Comissões Escolares de gerenciamento da pandemia de COVID-19;

Resolve:

Art. 1º. Constituir as Comissões Escolares do Município de Piratuba.

Art. 2º. Ficam nomeados membros das Comissões Escolares, que terá como representantes das seguintes escolas:

a) Escola Municipal Professora Amélia Poletto Hepp;

I - Representante Gestor: - Titular: Ana Maria Bortolini Koch
- Suplente: Rosabel Trancoso dos Santos da Silva

II - Representantes do quadro de professores: - Titular: Simone Hachmann
- Suplente: Cristiane Koch

III - Representantes de alunos: - Titular: Eduardo Cowacicz
- Suplente: Nicolay de Abreu

IV - Representantes das famílias dos alunos: - Titular: Giovana Moreira Paz
- Suplente: Marcelo Dinon

V - Representantes das entidades colegiadas: - Titular: Aline Aparecida Faé Inocenti
- Suplente: Marilene Dalmagro Casagrande

VI - Representantes de outros trabalhadores: - Titular: Simara Vieira
- Suplente: Tania Lopes Duarte

b) Centro Educação Infantil Passinho Inicial;

I - Representante Gestor: - Titular: Marcia Regina Ko Freitag Fabrin

II - Representantes do quadro de professores: - Titular: Fabiana Forster
- Suplente: Jose Martha Von Borstel Huf

IV - Representantes das famílias dos alunos: - Titular: Lucilene Turra Dias
- Suplente: Angelica Milena Dehmer

V - Representantes das entidades colegiadas: - Titular: Carla Cristina Closs
- Suplente: Cirene Aparecida da Silva

VI - Representantes de outros trabalhadores: - Titular: Valdemir Recalcati
- Suplente: Marcia Isabel dos Santos

c) **Escola Básica Municipal Marechal Câmara;**

I - Representante Gestor: - Titular: Eni Rodrigues da Silva Martinazzo

II - Representantes do quadro de professores: - Titular: Andreia Garcia
- Suplente: Marines Rampom

III - Representantes de alunos: - Titular: Felipe Carvalho da Silva
- Suplente: Lucas Autilio de Andrade

IV - Representantes das famílias dos alunos: - Titular: Sérgio Carvalho da Silva
- Suplente: Luciano Martinazzo

V - Representantes das entidades colegiadas: - Titular: Juçara Aparecida D`Avila
- Suplente: Tiele Pereira de Lima

VI - Representantes de outros trabalhadores: - Titular: Alexandro da Silva
- Suplente: Tania de Vargas Mendes

d) **Escola Reunida Professor Rodolfo Holeveger;**

I - Representante Gestor: - Titular: Emanuele Comin

II - Representantes do quadro de professores: - Titular: Rosineide Salete Fritsch
- Suplente: Luciana Elisa Port

III - Representantes de alunos: - Titular: Tailine Lovato
- Suplente: Carlos Guilherme Jung

IV - Representantes das famílias dos alunos: - Titular: Ana Olivia Bazzi Amora
- Suplente: Magrit Celina Peri Alf

V - Representantes das entidades colegiadas: - Titular: Germano Theodoro Alf
- Suplente: Daiane Lopes

VI - Representantes de outros trabalhadores: - Titular: Marilene Fries Streit
- Suplente: Walmir Gehwer

e) **Escola Reunida Zonalta;**

I - Representante Gestor: - Titular: Simone Aparecida Thomé Regalin

II - Representantes do quadro de professores: - Titular: Luciana Machado Bertolla
- Suplente: Daniela Marta Machado

III - Representantes de alunos: - Titular: Victor Matheus Baches
- Suplente: Arthur Borba da Silva

IV - Representantes das famílias dos alunos: - Titular: Juliana da Silva Baches
- Suplente: Iria Salete Carvalho da Silva

V - Representantes das entidades colegiadas: - Titular: Alexandra Borba da Silva
- Suplente: Lorena Maciel França

VI - Representantes de outros trabalhadores: - Titular: Andressa Richit
- Suplente: Wagner Engellmann

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Piratuba-SC, 06 de Outubro de 2020.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93
Em 06 de Outubro de 2020

Giovani Gelson Meneghel
Secretário Mun. Administração e Finanças